



Decreto Nº 02 - de 02 de Janeiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.01.04.182.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	- - - - - R\$	24.000,00
2.02.01.04.181.0001.2.0007-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	28.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.01.15.451.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	32.000,00
2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	600.000,00
2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	666.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	666.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.04.122.0001.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.39.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 4.4.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	728.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 728.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
02/01/26
Chefe de Gabinete

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.01.04.181.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	38.000,00
2.05.01.15.451.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	32.000,00
2.05.01.15.451.0005.1.0004-1.720.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	600.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	670.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	670.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.04.122.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	24.000,00
---	---------------	-----------



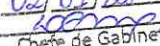
2.06.01.04.122.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	28.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	36.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	3.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0004.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO A JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	728.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	728.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 02 de Janeiro de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
02/01/26

Chefe de Gabinete